

CONTRATO

Contrato nº 073/2023-Saae

Processo nº P233694/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A REDNOV FERRAMENTAS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral – CE, À Rua Doutor Monte nº 563, Bairro: Centro, CEP: 62011-200 inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado na cidade de Sobral, no estado do Ceará e a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, com sede na cidade de Blumenau, no Estado do Santa Catarina, sito à Rua Berta Mette, 149, - Itoupavazinha. CEP: 89066-530, Fone: (47) 3057-3925, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Lenilso Luis da Silva, brasileiro, portador da CNH 6629344910 e CPF nº 049.366.759-89, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23005-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 23005-SAAE, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de lâmina de serra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989
Dados: 2023.09.15 14:16:29 -03'00'

3.2. Do ITEM contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	LÂMINA SERRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ½" x 12" x 0,024" (CXLXE), COM NO MINIMO 18 DENTES POR POLEGADA, MANUAL, BIMETALICA, AÇO RAPIDO FLEXIVEL.	ROCAST / 58,0003	UND	5.000	R\$ 7,99	R\$ 39.950,00
TOTAL						R\$ 39.950,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço contratual global importa na quantia de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

5.2 O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, com a seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2.564.3.3.90.30.00.1.899.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 22 (vinte e dois) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Gerencia de Patrimônio e Suprimentos (Almoxarifado), situada à Rua José Lopes Pontes, S/N, Bairro Dom Expedito, Sobral/CE, CEP 62.050-215, telefone: (88) 9.8152.9780, nos horários e dias da semana de 08 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.09.15 14:17:01 -03'00'

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada Sr. João Batista Fernandes do Nascimento – Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Serviço Autônomo de

LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.09.15 14:17:15 -03'00'

Água e Esgoto Sra. Gilmar do Nascimento Rodrigues, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- g) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- h) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- i) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- j) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- k) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- l) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- m) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- n) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- o) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989**

Assinado de forma digital por LENILSO
LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.09.15 14:17:30 -03'00'

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado; utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- g) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- i) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989**

Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989
Dados: 2023.09.15 14:17:42 -03'00'

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

**LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989**

Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989
Dados: 2023.09.15 14:17:56 -03'00'

Sobral (CE), 18 de setembro de 2023

GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES:75258854353

Assinado digitalmente por GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES:75258854353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES:75258854353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.18 09:08:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
CONTRATANTE

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.09.15 14:18:08 -03'00'

Lenilso Luis da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ALVARO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 18/09/2023 09:59:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____



Documento assinado digitalmente
MARANA MENDES ALMEIDA VIANA
Data: 18/09/2023 09:28:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

Visto:

LUCAS SILVA AGUIAR

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA AGUIAR
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=00679163000142, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=LUCAS SILVA AGUIAR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.15 09:56:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 18/09/2023 13:12:14
UTC

Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 997590_230052023_Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - laminas (2).pdf

Resumo SHA256 do arquivo 2d50b6c5341ed13fa2a1a95fb8c85c74c5e999e9171a250db04678cf352ff155

Tipo do arquivo PDF

Quantidade de assinaturas 9

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS SILVA AGUIAR, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Presencial, OU=00679163000142, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Data da assinatura 15/09/2023 12:56:15 UTC

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=LENILSO LUIS DA SILVA:***366759**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado Conformidade
Estrutura da assinatura	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/09/2023 17:16:29 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LENILSO LUIS DA SILVA:***366759**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado Conformidade
Estrutura da assinatura	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/09/2023 17:16:48 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LENILSO LUIS DA

SILVA:***366759**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/09/2023 17:17:01 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LENILSO LUIS DA

SILVA:***366759**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/09/2023 17:17:15 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LENILSO LUIS DA

SILVA:***366759**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/09/2023 17:17:30 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LENILSO LUIS DA

SILVA:***366759**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/09/2023 17:17:42 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LENILSO LUIS DA

SILVA:***366759**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/09/2023 17:17:56 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LENILSO LUIS DA

SILVA:***366759**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

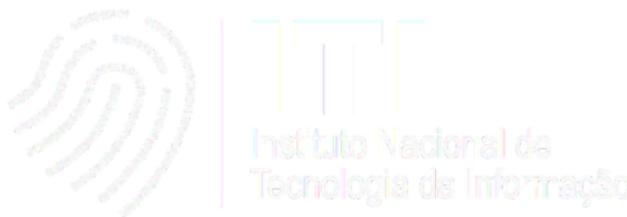
Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/09/2023 17:18:08 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

 Atributos





[INÍCIO](#)
[TERMOS DE USO](#)
[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura indeterminado

Data de verificação 18/09/2023 13:11:22
 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo CONTRATO_073-2023_ASSINADO_assinadoassinado (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo 4b56e53ddddd6b23622b42c90ad44bf71f6ff5ab7b93b1cd1aa9ab6e8a059eb
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 3

▼ BR Assinatura por CN=GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES:***588543**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18799897000120, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Indeterminada
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 18/09/2023 12:08:28 UTC
Mensagem de erro Foi identificado um(a) módulo incremental. Porém, não é

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

definido nenhum método implementado (FieldMDP ou DocMDP) para verificação de modificações incrementais pelo autor da primeira assinatura do documento.

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=MARANA MENDES ALMEIDA VIANA

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	18/09/2023 12:28:49 UTC
Status dos atributos	Aprovados Foi identificado um(a) modificação incremental. Porém, não é definido nenhum método implementado (FieldMDP ou DocMDP) para verificação de modificações incrementais pelo autor da primeira assinatura do documento.
Mensagem de erro	

Modo escuro

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ALVARO FERREIRA DOS SANTOS

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	18/09/2023 12:59:07 UTC
Status dos atributos	Aprovados Foi identificado um(a) modificação incremental. Porém, não é definido nenhum método implementado (FieldMDP ou DocMDP) para verificação de modificações incrementais pelo autor da primeira assinatura do documento.
Mensagem de erro	

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear JOSE OSVALDO LINHARES SILVA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, da Gerência de Monitoramento da Qualidade dos Produtos, da Diretoria de Operações, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir da data da publicação desta Portaria. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de setembro de 2023. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.901/0001-49. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses e revisão de 24,7% (vinte e quatro vírgula sete por cento) no valor do contrato nº 072/2019, cujo objeto é o Serviço de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato após a revisão passará de R\$ 285.726,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais), para R\$ 356.262,42 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.122. 0500.2.465.0000.3. 3.90.39.00.1899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo P076532/2019 - Pregão Eletrônico nº 067/2019. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de setembro de 2023 e terminando em 09 de setembro de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Carlos Sérgio Machado da Ponte - Gerente de Transporte do Saae Sobral/ Gestor e Sr. Hélio Rodrigues de Souza - Assessor Técnico do Saae Sobral/ Fiscal. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Juliana Mendes Moreira. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, representado pelo Sr. Lenilso Luis da Silva. OBJETO: Aquisição de lâmina de serra. VALOR: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 23005 - Saae. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 23005 - Saae, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Gilmaria do Nascimento Rodrigues- (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Lenilso Luis da Silva: REPRESENTANTE DA EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2023 - CONCEDENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 12.208.466/0001-66 - CONVENENTE: CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.217/0001-31. DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade a cooperação técnica entre o CPSMS, através da Policlínica Bernardo Félix da Silva e o CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, na concessão de estágio curricular para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação de Medicina e demais cursos de graduação de suas Instituições mantidas, para proporcionar-lhes a experiência prática necessária à formação profissional e científica. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008. - DA VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023. ASSINAM O PRESENTE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva do CPSMS; CONVENENTE: Maria das Graças Ponte Prado - Presidente do CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPSMS. Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, às 09h00min na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, situada à Rua Padre Antônio Ibiapina, 170 - Centro - Sobral/CE; CEP: 62010-750, estando reunida a Comissão de Recebimento, composta pela Sra. Verônica Mondiane de Ávila Cruz Presidente da Comissão e pelos membros a Sra. Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca e a Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos, para abertura de envelope contendo os documentos de Credenciamento do Edital de Chamada Pública Nº 01/2023-CPSMS, que tem como objeto "CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE CREDENCIADOS DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA E A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA SUPRIR A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE". Iniciado os trabalhos foi aberto o envelope da seguinte empresa: 1. GUIMARÃES & FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tabelião Antonio Almeida, nº 435, Bairro Centro, Sobral - CE, CEP: 62.010-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.745.729/0001-85, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. MARIA DO SOCORRO FROTA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº: ***.016.853-**, Aberto o envelope e realizada a análise, a Comissão verificou que a empresa assim solicitou o credenciamento conforme o que está descrito no Anexo I do edital:

EMPRESA	ITEM CREDENCIADO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GUIMARÃES & FROTA LTDA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM RETIRADA DE PÓLIPOS, TESTE DE UREASE E EMISSÃO DE LAUDO	1.100	RS 265,33	RS 291.863,00
	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO INCLUIDA, RETIRADA DE PÓLIPOS E EMISSÃO DE LAUDO	880	RS 622,11	RS 547.456,80

Após a análise da solicitação de credenciamento verificou-se que a empresa proponente estava de acordo com o solicitado no edital, logo em seguida se passou para análise da documentação de habilitação, o qual se pode verificar que a empresa: 1. GUIMARÃES & FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tabelião Antonio Almeida, nº 435, Bairro Centro, Sobral - CE, CEP: 62.010-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.745.729/0001-85, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. MARIA DO SOCORRO FROTA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº: ***.016.853-**, estava habilitada, constando a documentação conforme as exigências no Instrumento Convocatório da presente Chamada Pública nº 01/2023-CPSMS. Encerrada a sessão, a Comissão proferiu o resultado e providenciará a publicação desta ATA no Diário Oficial do Município de Sobral. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata. Sobral/CE, 18 de setembro de 2023. Verônica Mondiane de Ávila Cruz - Presidente, Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca - Membro e Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos - Membro.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

CONVOCAÇÃO DE Nº 04/2023 - COMDEMA. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste convocá-lo a participar da III Reunião Ordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 14h30, do dia 25 de setembro de 2023 (segunda-feira), no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, localizada na R. Iolanda P. C. Barreto, 23 - Derby Clube, que apresentará a seguinte pauta: 1. Informes 2. Apresentação da Mentoria em soluções baseadas na natureza, pela WRI Brasil. 3. Apresentação do Projeto LAR; 4. Acompanhamento do Projeto Corredores Verdes do Município de Sobral. Informamos ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme art. 21, parágrafo primeiro: "As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e 20 (vinte) minutos após com o número de conselheiros presentes". Sobral - CE, 18 de setembro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DO COMDEMA.

LICENÇAS AMBIENTAIS

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) a Licença de Operação, referente às atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário (2ª etapa), Distrito de Rafael Arruda. O sistema conta com Rede Coletora, 01 (uma) Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB), 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Emissário Final. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 18 de setembro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 991

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 95/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 96/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes da Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JORGE VASCONCELOS TRINDADE, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 97/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da Presidência, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 98/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 001/2021 - CELIC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam

designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. ALINE DE VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 21298, Presidente; II. MARIA AUGUSTA SILVEIRA, matrícula nº 20853, Membro; e III. LÚCIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 3617, Membro. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, Ato 82/2019 e Ato 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/01/2021 e homologado em 28/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01 de fevereiro de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS											
ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UND	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA FABRIC.	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIM. (R\$)	VR. LICIT (R\$)	DF. (R\$)	ECONOMIA (%)
1	SOLIMED DISTRI DE MEDICAMENTO S E PRODUTOS PARA SAUDE SUPERIO	396.000	COMPRESSIDO	0,25	PREDNISONA 20 MG	NEO Q / HYP / BRAIN	0,16	99.000,00	63.560,00	35.640,00	36,00%
2	COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR SUPERIO	132.000	COMPRESSIDO	0,25	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	0,20	33.000,00	26.400,00	6.600,00	20,00%
3	COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR SUPERIO	432.000	COMPRESSIDO	0,12	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	0,08	51.840,00	34.560,00	17.280,00	33,33%
4	SOLIMED DISTRI DE MEDICAMENTO S E PRODUTOS PARA SAUDE MEDICAL CENTER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA	3.474.000	COMPRESSIDO	0,08	ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,04	277.920,00	138.960,00	138.960,00	50,00%
5	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA	1.158.000	COMPRESSIDO	0,08	ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,04	92.400,00	46.320,00	46.320,00	50,00%
6	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA	504.000	COMPRESSIDO	0,07	ACETILSALICILICO 5 MG	HIPOLABOR	0,05	35.280,00	25.200,00	10.080,00	28,57%
7	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTO S LTDA	23.400	FRASCO	8,66	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL. FRASCO COM 150 ML	CIMED	3,24	202.644,00	75.816,00	126.828,00	62,59%
8	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	7.800	FRASCO	8,66	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL. FRASCO COM 150 ML	PRATI	5,83	67.548,00	45.474,00	22.074,00	0,00%
9	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	10.800	FRASCO	31,57	BELLOMETAS 250 MG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES	GLENMARK	22,80	340.956,00	246.240,00	94.716,00	27,78%
10	TECIPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT	3.600	FRASCO	31,57	BELLOMETAS 250 MG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES	GLENMARK	26,80	113.652,00	96.480,00	17.172,00	15,11%
11	ZUCK PAPIES LTDA	72.000	COMPRESSIDO	0,13	DIGOXINA 0,5 MG	PHARLAB	0,08	9.360,00	5.760,00	3.600,00	38,44%
12	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA	8.400	FRASCO	5,39	NISTATINA 100.000 U/ml SUSPENSAO ORAL. FRASCO 50 ML	PRATI	4,16	45.276,00	34.944,00	10.332,00	22,82%
13	ZUCK PAPIES LTDA	36.000	FRASCO	1,49	PARACETAMOL 200 MG/ML SUSPENSAO ORAL. FRASCO 15 ML	FARMACE	1,05	53.400,00	37.800,00	15.600,00	29,53%
14	ZUCK PAPIES LTDA	552.000	COMPRESSIDO	0,13	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	0,10	71.760,00	55.200,00	16.560,00	23,08%
15	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA	8.400	BISNAGA	5,81	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME BISNAGA 30 G	NATIVITA	3,96	48.804,00	33.264,00	15.540,00	31,84%
16	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	6.000	FRASCO	4,62	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMIDINA SUSPENSAO ORAL 100ML 400MG/ML + 80MG/ML	SEM	4,18	27.720,00	25.080,00	2.640,00	9,52%
17	ZUCK PAPIES LTDA	72.000	COMPRESSIDO	0,18	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMIDINA SUSPENSAO ORAL 80 MG	PRATI	0,12	12.960,00	8.640,00	4.320,00	33,33%
18	ZUCK PAPIES LTDA	8.400	FRASCO	1,70	SULFATO FERROSO 125MG/ML SUSPENSAO ORAL 30 ML GELAS	NATULAB	0,87	14.280,00	7.308,00	6.972,00	48,82%
19	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	720.000	CAPSULA	0,51	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	0,27	367.200,00	194.400,00	172.800,00	47,06%
20	ZUCK PAPIES LTDA	240.000	CAPSULA	0,51	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	0,40	122.400,00	96.000,00	26.400,00	21,57%
TOTALS								2.087.880,00	1.297.206,00	790.674,00	37,87%
VALOR NÃO ADQUIRIDO										0,00	